



RESOLUÇÃO Nº 12/REIT - CONSUP/IFRO, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2009, em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.005794/2019-69; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, vinculado à Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, com oferta em rede nacional, reconhecido pela Portaria MEC nº 559, de 30/6/2016, publicada no DOU nº 125, de 1/7/2016, Seção 1, pág. 26.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 11/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0815453), de 22/1/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/01/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815717** e o código CRC **4B6CD4B6**.